

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZÊTA
CÂMARA MUNICIPAL
Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Portaria n.º 02/96

Cruzeta-RN, 20 de novembro de 1996

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trâmite do projeto de Lei n.º 015/96 de
iniciativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessária apreciação por esta
Comissão e o respaldo do art. 53, II da Resolução n.º 38 de 28 de dezembro de
1990 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN)

RESOLVE:

Reserva-se para fazer, pessoalmente, o relato da matéria.

PUBLIQUE-SE

Cruzêta-RN, 20 de novembro de 1996.


Vereadora MARIA DAS DORES MASCENA
PRESIDENTE